



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.129 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022042361 e Parecer nº 233/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉ RITOMAR FERREIRA LIRA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022047556 e Parecer nº 254/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, no período de 1 (um) ano:

I - Assistente Administrativo-40h:

MARIANE ESTEFANI PEREIRA MEDEIROS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

JOACIRENE MENDES DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.131 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022052140 e Parecer nº 340/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ALDENIZA FACUNDES DIAS, no período de 1 (um) ano, a partir de 21 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Viera das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.132 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022052342 e Parecer nº 341/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CARLA DA SILVA FEITOSA, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de outubro de 2022 a 7 de outubro de 2023, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Viera das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.133 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022053416 e Parecer nº 350/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ERIKA PEREIRA ALMEIDA, no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Viera das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.134 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022048903 e Parecer nº 351/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de WEBSTER FELIP DE SOUZA MENDES, no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de outubro de 2022, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Viera das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.135 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022054859, Parecer nº 339/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista de Recursos Humanos-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano:

I - EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO, a partir de 25 de outubro de 2022;

II - MARCOS ABILIO SOARES SANTANA, a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações nos atos a seguir especificados:

I - Ato nº 904-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, a parte referente JOANA RODRIGUES OLIVEIRA CUNHA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Ato nº 942-CT, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.044, de 17 de agosto de 2022, referente a CONSTÂNCIA MADAMI NZONZI CANDIA para o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde;

III - Ato nº 946-CT, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.044, de 17 de agosto de 2022, referente a LIANE SOUSA TEIXEIRA para o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Ato nº 1.042-CT, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, a parte referente JOSÉ RITOMAR FERREIRA LIRA no cargo de Motorista-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de PAULO GLEISON FEITOZA COELHO, do cargo de Agente de Obras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 7 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.014, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações no Ato nº 1.075-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, referentes aos adiante relacionados nos cargos que especifica:

I - Assistente Administrativo-40h, THIAGO CAIO MACEDO SANTOS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, TAYANNE PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.075-CT, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.065, de 20 de setembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA; leia-se: JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.108-CT, de 3 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 3 de outubro de 2022, a parte referente à contratação de MARIA MILEIDE NERES PEREIRA do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ONOEL SALES RAMOS do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora PAULA SOBRINHO MOTA SOUZA, matrícula nº 413047178, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 532/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 510/GAB/SEPLAD, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 3 de outubro de 2022, que removeu por conveniência da Administração Pública, o(a) servidor(a) JOEL GONZAGA DO REIS, matrícula nº 260261, efetivo, no cargo de Motorista, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018**

PROCESSO: 2018009045
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
 OBJETO: Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" imóvel comercial – Situado na Av. JK, Lote 28ª, conjunto 01, da quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e Sala Técnica, localizadas no 5º, 6º, 7 e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte, noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro de garantes no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12.50 m² e outras 10,80 m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis, quarenta metros quadrados.
 ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto à parte Contratante, delegada por meio do Decreto Municipal nº 2.261/2022, sub-rogando, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do Decreto supra.
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 345/2022/GAB/PGM; os fatos e fundamentos constantes nos autos sob nº 2018009045 e 2022058719; Decreto Municipal nº 2.261, de 21 de setembro de 2022; Art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, e da Planejamento e Desenvolvimento Humano, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0009-32 e 24.851.511/0019-04 respectivamente, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, nomeada pelo Ato nº 453 – NM. publicado no Diário Oficial Suplementar do Município nº 2.967, de 27 abril 2022, e o Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018**

PROCESSO: 2018009030
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
 OBJETO: Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" – Situado na Av. JK, Lote 28ª, conjunto 01, da quadra ACNE 01, do loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, Área Construída com 829,54 m², representados por 16 salas enumeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nºs 48 a 55, umas medindo 12;50 m² e outras medindo 10,80 m², totalizando 96.60 m2.
 ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto à parte Contratante, delegada por meio do Decreto Municipal nº 2.261/2022, sub-rogando, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do Decreto supra.
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 345/2022/GAB/PGM; os fatos e fundamentos constantes nos autos sob nº 2018009030 e

2022058719; Decreto Municipal nº 2.261, de 21 de setembro de 2022; Art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, e da Planejamento e Desenvolvimento Humano, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0009-32 e 24.851.511/0019-04 respectivamente, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, nomeada pelo Ato nº 453 – NM. publicado no Diário Oficial Suplementar do Município nº 2.967, de 27 abril 2022, e o Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020**

PROCESSO: 2019086145
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
 OBJETO: Contratação de serviços da CONTRATADA de VPN IP/ MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área metropolitana – MAN (Metropolitan Area Network) para atender aos Órgãos da Prefeitura de Palmas descritos na subcláusula 17.1, abrangendo ponto de concentração, pontos de acesso e acesso à internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, conforme Termo de Referência e demais documentos formalmente instruídos nos autos.
 ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto à parte Contratante, delegada por meio do Decreto Municipal nº 2.261/2022, sub-rogando, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do Decreto supra.
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 345/2022/GAB/PGM; os fatos e fundamentos constantes nos autos sob nº 2019086145 e 2022058719; Decreto Municipal nº 2.261, de 21 de setembro de 2022; Art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, e de Planejamento e Desenvolvimento Humano, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0009-32 e 24.851.511/0019-04 respectivamente, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity, CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representado pelas Secretárias Municipais, a senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, nomeada pelo Ato nº 453 – NM. publicado no Diário Oficial Suplementar do Município nº 2.967, de 27 abril 2022, e a senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, portadora do RG Nº 1.101.548 –SSP/TO e CPF sob o nº 341.358.801-00.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020**

PROCESSO: 2020030600
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: Locação de Imóvel Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizadas no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035 m², mais 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto à parte Contratante, delegada por meio do Decreto Municipal nº 2.261/2022, sub-rogando, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do Decreto supra.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 345/2022/GAB/PGM; os fatos e fundamentos constantes nos autos sob nº 2020030600 e 2022058719; Decreto Municipal nº 2.261, de 21 de setembro de 2022; Art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do Art. 54 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, e da Planejamento e Desenvolvimento Humano, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0009-32 e 24.851.511/0019-04 respectivamente, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis, CEP: 77.021-658, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Vêra Lúcia Thoma Isomura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, nomeada pelo Ato nº 453 – NM. publicado no Diário Oficial Suplementar do Município nº 2.967, de 27 abril 2022, e o Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO, designado pelo ATO nº 1.113- DSG. Publicado no DOM nº 3.074 de 03 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2022, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de LED amarelo, verde e vermelho para atender as demandas dos semáforos da Capital, instruído no processo nº 2022038219, sendo adjudicados/homologados: Lote 01 (itens: 01, 02 e 03) a empresa vencedora: SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ Nº: 10.657.917/0001-17, valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará o Convite Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção do prédio vestiário e refeitório do Aterro Sanitário de Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022047391. O edital poderá ser retirado pelas empresas cadastradas no município de Palmas/TO. Designada a sessão de abertura para o dia 26/10/2022, às 14h00, na sala de licitações

desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 435, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Walderéz Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Sheyla Cristina de Castro	413018187

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva Da Educação
Responsável Cumulativamente Pela Semed
Ato nº 977 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº461, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	R\$ 4.458,21	R\$ 980,81	R\$ 5.439,02
2	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2022000145	R\$ 4.458,21	R\$ 980,81	R\$ 5.439,02
3	ACE Maria Júlia Amorim	2022000148	R\$ 4.458,21	R\$ 980,81	R\$ 5.439,02
4	ACE - ETI Olga Benário	2022000157	R\$ 4.458,21	R\$ 980,81	R\$ 5.439,02
TOTAL GERAL					R\$ 21.756,08

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0467, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021, na parte que concede a Progressão Horizontal a servidora SEILA ALVES PUGAS, matrícula nº 253491, Professor PII, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Classe	Nível	A partir de
119	253491	SEILA ALVES PUGAS	G	II	12/01/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Classe	Nível	A partir de
119	253491	SEILA ALVES PUGAS	G	III	12/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº468, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Mundo Feliz	2022003063	44.50.51	R\$ 14.865,16
TOTAL				R\$ 14.865,16

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº469, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Olga Benário	2022000157	33.50.39	R\$ 57.500,00
2	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022000165	33.50.39	R\$ 15.750,00
3	ACCEI CMEI- João e Maria	2022000200	33.50.39	R\$ 20.516,90
TOTAL				R\$ 93.766,90

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº471, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	33.50.39	R\$ 2.699,37
TOTAL GERAL				R\$ 2.699,37

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº472, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Arse 132	2022000117	33.50.39	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

CMEI ACONCHEGO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO: 2022049577
ESPÉCIE: CONTRATO 019/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 44.654,05 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e processo nº 2022049577

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70 por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**PORTARIA Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022042441 firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Recarga de GLP-45 KG líquido.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	13/09/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022058415 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 003/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	13/10/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022058415 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 003/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	13/10/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o Art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022058415 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 003/2022 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413047841	13/10/2022
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413047803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

PROCESSO Nº: 2022058415
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.980,00(Oito mil novecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Eivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022

PROCESSO Nº: 2022058415
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 814,00(Oitocentos e quatorze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyana Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022058415
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.304,00(Cinco mil trezentos e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 outubro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.0001-72 e portadora do RG nº 090.326 SEJSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022

PROCESSO Nº: 2021085134
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
 CNPJ nº 36.065.789/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 27 de agosto de 2022
 SIGNATÁRIO DO TERMO: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, representada pela Presidente Senhora Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF Nº 985.725.711-91 e portadora do RG Nº 701.383 SSP/TO.
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos) - UASG 928905, CNPJ Nº 22.130.327/0001-10, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, resultante do Pregão Eletrônico

SRP nº 002/2022, Processo 2022046313. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ 37.010.127/0001-00. Valor total registrado: R\$ 95.663,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais). 2- ANA LÚCIA ALVES MARINHO, CNPJ 29.124.720/0001-40. Valor total registrado: R\$ 53.998,40 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). 3- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ 21.933.497/0001-70. Valor total registrado: R\$ 440.588,60 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) 4- S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, CNPJ 12.376.868/0001-70. Valor total registrado: R\$ 227.381,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais). 5-- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ 32.984.017/0001-17. Valor total registrado: R\$ 340.919,20 (Trezentos e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). 6- WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 26.814.906/0001-33. Valor total registrado: R\$ 3.125,10 (Três mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.161.675,30 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Data de assinatura: 10 de outubro de 2022. vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos) -Rua João Pires Querido Filho, APM 11, loteamento Lago Sul, CEP 77.062-160, Palmas/TO.

JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM
 Gerenciador da Ata

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRISIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 95 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.172, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 30 de janeiro de 2019, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022026226, firmado com a empresa R.L GÁS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.103.013/0001-69, cujo objeto é Fornecimento de Gás de cozinha liquefeito de petróleo GLP carga de 13 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSANA COELHO DE OLIVEIRA	413047358	23 DE FEVEREIRO 2022
SUPLENTE	SIMONE MOURA DOS SANTOS	413047365	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 18 de outubro de 2022.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 021, DE 18 OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022021505, firmando com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 904/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina Instauração de Sindicância Punitiva e Institui Comissão, Conforme Especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2022021299, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Presidente, Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 - Secretária, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 905/SEMUS/GAB//GAB/ASSEJUR/PAD,
06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2021062469, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 906/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,
06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos Nº 2021053294, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413020898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2022041342

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, para atendimento a decisão judicial.

DESPACHO Nº 40/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022041342 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0675/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, para fornecimento de insumos para atendimento de decisão judicial, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 097/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 102.164,00 (cento e dois mil, cento e sessenta e quatro reais), à empresa: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.301.3000.2710, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 202203633.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2022053730

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Demanda judicial - Contratação de empresa para avaliação neuropsicológica para atender o paciente Gabriel Neri da Cruz.

DESPACHO Nº 041/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022053730, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 0901/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a contratação de empresa para prestar serviços de avaliação com Neuropsicólogo, para atender paciente Gabriel Neri da Cruz, autos nº 0000101-60.2022.8.27.2743/TO, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 127/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 1.500,00, (Hum mil e quinhentos reais), à empresa: Instituto Soul, CNPJ nº 21.829.265/0001-77, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: Funcional Programática nº 86.8.600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.390.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022053715

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Serviço de exame cromossomo x-frágil, para atender o paciente Gabriel Neri da Cruz, referente a demanda judicial.

DESPACHO Nº 042/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022053715, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 902/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, da necessidade de atender a contratação de empresa para prestar serviços com Exame Cromossomo X-frágil para atender o paciente Gabriel Neri da Cruz, referente a demanda judicial,

autos nº 0000101-60.2022.8.27.2743/TO, com fulcro disposto no Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 128/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: Ética Laboratório LTDA, CNPJ nº 01.220.199/0001-26, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2022053687

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de exame Teste Ergométrico para atender o paciente José Coelho Silva - demanda judicial.

DESPACHO Nº 043/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022053687, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 0903/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, da necessidade de atender a contratação de empresa para prestar serviços de aquisição de exame ergométrico, para atender o paciente José Coelho Silva, referente a demanda judicial, autos nº 0025296-89.2022.8.27.2729/TO, com fulcro disposto no Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 126/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Cardio Life LTDA, CNPJ nº 23.817.246/0001-56, no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022049103

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de tratamento específico para transtorno do Espectro Autista Tea- Multidisciplinar pelo método aba, para atender a paciente Laura Leite dos Reis.

DESPACHO Nº 044/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2022049103 e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 860/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratar empresa para o tratamento de Transtorno do Espectro Autista – TEA, pela metodologia ABA - Acompanhamento Multidisciplinar, para atender a paciente Laura Leite dos Reis, referente a demanda judicial, autos nº 0028106-71.2021.8.27.2729/TO, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 117/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais), à empresa: Psiconeuro - Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, CNPJ nº 10.261.753/0001-04, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 86.8600.10.302.3000.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatro dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria nº 573/SEMUS/GAB/DMAC, 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.017, de 11 de julho de 2022, página 14.

Onde se lê:
Empresa Vision Laser - Centro de Correção Visual LTDA, nome fantasia Vision Laser, CNPJ nº 23.395.482/0001-21.

Leia-se:
Empresa Vision Laser - Centro de Correção Visual LTDA, nome fantasia Vision Laser, CNPJ nº 13.351.412/0001-18.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação da Portaria nº 821/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 05 de Setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.060, de 13 de setembro de 2022, página 13.

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
140/2022	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA	17.978.004/0001-98
141/2022	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICO MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	21.504.525/0001-34
142/2022	DN MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICO	03.626.752/0001-50
143/2022	ELISVANIA MATOS DONINI EIRELI – EPP	13.547.970/0001-53
144/2022	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI -EPP	05.763.509/0001-00
145/2022	DENTAL OESTE EIRELI – EPP	05.412.147/0001-02
146/2022	ODONTOMED T/A LTDA	06.923.493/0001-18
147/2022	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	11.088.993/0001-11

Leia-se:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
140/2022	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA	17.978.004/0001-98
141/2022	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICO MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	21.504.525/0001-34
142/2022	DN MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICO	03.626.752/0001-50
143/2022	ELISVANIA MATOS DONINI EIRELI – EPP	13.547.970/0001-53
144/2022	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI -EPP	05.763.509/0001-00
145/2022	DENTAL OESTE EIRELI – EPP	05.412.147/0001-02
146/2022	MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICO – EIRELI	06.923.493/0001-18
147/2022	ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04
148/2022	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	11.088.993/0001-11

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A secretária Municipal de Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 157/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.076, de 06 de outubro de 2022, página 14 e no Diário Oficial da União nº 192,7 de outubro de 2022, página 372.

Onde se lê:
Processo nº 2021007760

Leia-se:
Processo nº 2021052657

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021007760
ESPÉCIE: Contrato de Compra de Produtos
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Premium Hospitalar Eireli - Me
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos (insulinas) para atendimento das demandas judiciais que se encontram ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei no 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei no 10.520/2002, pelo Decreto Municipal no 1955/2020 e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666/1993.
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.303.3000-2724; Natureza de despesa: 3.3.90.91.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a Empresa Premium Hospitalar Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.352.768/0001-91, com sede na Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, Quadra04, Lote 19, Goianira, Goiás, CEP nº 75370-000, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Luis Alfredo Lima Silva.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
CONTRATADA: MCN Comercio e Importação de Instrumentais Odontológicos
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de instrumentais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 45.456,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 31.12.2022, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Classificação Funcional: 10.301.3000-2710
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa MCN Comercio e Importação de Instrumentais Odontológicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.220.512/0001-45, com sede na Geremario Dantas, nº 807, Sala 734, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP nº 22.743-011, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Lóren Oliveira de Souza Ferreira.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Município de Palmas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde De Palmas
CONTRATADA: Master Placas Eireli
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e subs diariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8600. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Classificação Funcional: 10.305.3000-4490.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominada Contratante, e a empresa Master Placas Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.401/0001-57, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Número 30, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.020-024, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Ailton Nunes.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015003542	M R CABRAL DOS SANTOS - ME	GAUCHO LANCHES	14014	355/2022
2016037544	IVALDO LUIS BARDI	*****	000903	358/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, I e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015057115	ROMIS CARDOSO MOREIRA - ME (CARDOSO & CARVALHO LTDA)	PASTELITO	000161	356/2022
2016005145	G. G. MINIMERCADO LAGO NORTE LTDA - ME	MERCADINHO LAGO NORTE	001057	357/2022
2015046304	KEILIANE A. DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CRECHE - ME	CRECHE BEM ME QUER	000504	359/2022

Raquel Hertel de Vasconcelos
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
 Portaria nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	2021024522	012737
ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	2021087488	012539
ALDERICO CARVALHO DE SOUZA	2021050687	003964
ALVES E SALGADOS LTDA	2021087173	004591
COMERCIAL ANDRADE LTDA	2021050461	003892
IVALDO PEREIRA PAULA	2021065403	001606
FC LOCAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	2021060751	001768
HELENA MARIA FEITOSA	2021060504	002011
JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021050636	000089
JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021050618	000094
JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021065806	012593
JOSÉ DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2021050619	000092
LARYSSA SOARES DA SILVA	2021061091	004536
M. R. CARMO DE SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS	2021049351	012468
MARIA BONFIM SOUSA COSTA	2021049532	002958
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	2021034604	005052
NUCILVANIA MACEDO DA COSTA	2021065907	002607
PAULA IZADORA DA SILVA BATISTA	2021050148	002961
TAKE A PIZZA LTDA	2021059676	002989
TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA	2021060291	004576
VITOR DANILO SANTANA REIS COSTA	2021087235	002197
ZENILSON ERNESTO RIBEIRO	2021059668	001507
ZORAIDE ALMEIDA BARROSO ALMEIDA	2021087655	003535

Palmas, 14 de outubro de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 23/10/2022, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO A SER SUBSTITUÍDO	ATIVIDADE	UFIPs
Michael Douglas Ferreira	Orquestra Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUÍDO	ATIVIDADE	UFIPs
Léo-Mário Madureira Beltrão da Silva	Orquestra Jovem	150,15

Palmas, 17 outubro de 2022.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 166 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, a qual compete promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de

credenciamento da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, junto ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, nos termos do que dispõe a Resolução CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020 e legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão.

I - Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211 – Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

II - Quézia Catharinne Cavalcante de Melo, matrícula nº 413048986 – Coordenadora do Programa de Educação Permanente em Saúde em Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

III - Diana Aleixo de Gusmão, matrícula nº 312381 – Gestora de Aprendizagem;

IV - Juliete Silva Oliveira, matrícula nº 413027968 – Responsável pelo Planejamento da FESP;

V - Patrícia Ferreira Nomellini, matrícula nº 413049981 – Pesquisadora em Saúde.

Art. 3º A referida comissão será coordenada pela servidora Jaciela Margarida Leopoldino e como vice coordenadora a servidora Quézia Catharinne Cavalcante de Melo.

Art. 4º Compete à comissão a realização das tratativas junto ao Conselho de Educação sobre a organização e instrução do processo de credenciamento na forma de Escola de Governo para a oferta de cursos regulados pelo Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único: A Comissão poderá instituir a qualquer tempo Grupos de Trabalho específicos necessários para o atendimento dos critérios estabelecidos pela Resolução CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 03/2022

Ata número três da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal de Previdência - CFP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h10min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Jairo dos Reis Lima (Titular), Sueli Maria Araújo Silva (Titular), Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho (Titular), Moema Neri Ferreira Nunes (Suplente), Gleuber dos Santos Andrade (Suplente); e os servidores integrantes da equipe técnica: Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho), Geovana Borges Soares (Estagiária do Conselho) e Murilo Alves Melo (Estagiário da TI). A servidora Alliny Mayara, com autorização do Conselho Fiscal conduziu a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Conselho. Diante disso, deu-se início à reunião, no horário supramencionado, informou que a ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião estará sendo gravada e em seguida será arquivada nas dependências do Instituto e, caso os Conselheiros necessitem, estes podem solicitar a mesma na forma digital para posterior análise. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora Alliny fez a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: 1. (Possível) recepção de novos membros; 2. Leitura de expedientes [destaque para o processo de abertura da certificação]; 3. Explicação sobre o 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, que ocorreu em Curitiba / Paraná, entre os dias 21 e 23 de setembro de 2022; 4.

Deliberação sobre a organização / elaboração do folheto de prestação de contas biênio 2020/2021; 5. Deliberação sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Após leitura da pauta, foi passada a palavra para a Conselheira Eduarda, a qual se apresentou como representante do Poder Legislativo, estando disposta a somar nas atividades deste Colegiado; os Conselheiros a recepcionaram, expressando contentamento com a representação da Câmara Legislativa. Em ocasião, a servidora Alliny informou, que a Câmara Municipal, fez a indicação do servidor Ricardo Lopes Vieira, para ser suplente. Logo o ofício foi encaminhado à Assessoria Especial Jurídica para elaboração da minuta. Elucidado este ponto, a Conselheira Eduarda questionou sobre a gratificação aos membros do Conselho, momento em que a servidora Alliny asseverou ter sido enviado OFÍCIO Nº 09/2022/CFP/PREVIPALMAS a Casa Civil, de modo a esclarecer quanto ao andamento do processo nº 2020.42.500155PA (2020023913), que versa sobre a minuta de alteração da Lei 1.558/2008 e que até o momento não houve resposta. Em seguida, a servidora Alliny comunicou que, pelo Decreto n.º 2.253, de setembro de 2022, publicado no D.O.M do dia 6 de setembro de 2022, foram nomeados os servidores Eron Bringel Coelho, titular; Gleuber dos Santos Andrade, suplente e Rosiney Coelho Dantas de Sousa Barros, suplente como membros do Conselho Fiscal, que até a presente data apenas o Conselheiro Gleuber tomou posse. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Sueli retomou as apresentações à Conselheira Eduarda, informando ser representante titular dos aposentados. Ato contínuo, o Conselheiro Jairo informou estar representando os servidores ativos, ocupando cargo de Presidente do Conselho Fiscal; o Conselheiro Gleuber informou ser representante do Poder Executivo Municipal; por fim, a Conselheira Moema se apresentou como suplente da Conselheira Sueli, também representando os servidores aposentados. Em ocasião das apresentações, a servidora Alliny esclareceu sobre a ausência do Presidente do Instituto, uma vez, que o mesmo esta participando de outra reunião no Instituto. Prosseguindo acerca do processo de certificação dos Conselheiros, a servidora Alliny informou que foi encaminhado OFÍCIO Nº 12/2022/CFP/PREVIPALMAS, solicitando abertura do referido processo, o qual foi despachado no Gabinete do Presidente do Instituto e, posteriormente, encaminhado a Diretoria Financeira para os devidos trâmites. Neste ponto, a Conselheira Moema exarou interesse na certificação, mesmo ocupando o cargo de suplente deste Conselho; a servidora Alliny pontuou que verificará possibilidade com setor competente quanto a certificação dos Suplentes, uma vez que estes assumem na ausência dos respectivos Titulares. Ainda, a Conselheira Eduarda declarou também estar interessada na certificação. Seguidamente, a Conselheira Sueli ressaltou que o processo de certificação pode se alongar, sendo necessário que os interessados expressem vontade desde logo; e ainda que o ato permitirá recondução e habilitação em atividade no Conselho Previdenciário. O Conselheiro Jairo pontuou ser mais adequado aguardar pela abertura do processo para indicação dos Conselheiros, em razão da incerteza trazida pela delonga processual e quanto a posse dos novos membros; ainda, questionou quanto ao prazo para encerramento do processo, sendo respondido pela servidora Alliny que 1/3 dos membros do Conselho deverão ter a certificação em até um ano após tomada de posse, conforme determina a Portaria do Ministério, e que processo encontra-se em fase de justificativa. Em seguida, a Conselheira Sueli sugeriu que fosse estabelecido prazo para que os indicados ao Conselho tomem posse, de forma que este não fique prejudicado e os trabalhos possam seguir corretamente. Por conseguinte, a servidora Alliny informou que será publicado edital de convocação para os servidores nomeados pelo Decreto n.º 2.253, de setembro de 2022, para que se apresentem e tomem posse em até 15 (quinze) dias. Prosseguindo: Explanção sobre o 20º Congresso Previdenciário da APEPREV; fora dada a palavra a Conselheira Moema, que pontuou sobre a importância do Congresso, ressaltando a produtividade do evento referente a apresentação de novos conhecimentos. Tão logo, solicitou a realização de um curso ou seminário de apresentação do Instituto para todos os servidores do Município, bem como sobre os cargos de Conselheiros, atribuições e importância, acrescentando que a publicidade do Instituto e do Conselho poderá acarretar maior interesse na participação dos próprios servidores. A Conselheira Sueli corroborou com o exposto, complementando que o maior conhecimento do Instituto, bem como do próprio Conselho, permitirá uma atuação mais qualificada por parte dos Conselheiros. Por conseguinte, sugeriu que o Instituto entre em contato com a Secretaria de Educação do Município de Palmas (SEMED) de forma a pactuar parceria, permitindo que seja disponibilizado espaço ao PreviPalmas para devida apresentação de seus trabalhos e atribuições na semana de formação continuada

dos educadores municipais, o que deverá ocorrer no primeiro semestre de 2023; o mesmo poderá ser realizado com as demais secretarias municipais. A Conselheira Eduarda apoiou a proposta. Por sua vez, a Conselheira Moema solicitou que fosse verificada possibilidade da realização do referido curso ainda no ano corrente, podendo ser encaminhado convite ao professor Heli de Souza Maia, palestrante 20º Congresso Previdenciário da APEPREV. A Conselheira Sueli observou que a demanda do Conselho Fiscal está muito alta, tão logo, não seria possível a programação do curso no ano vigente, destacando ter interesse na participação deste. Ato contínuo, o Conselheiro Jairo pediu que fosse verificada possibilidade da realização da atividade proposta por meio do Instituto, bem como datas para tanto; ao que a servidora Alliny informou que o Conselho enviará ofício ao setor competente de forma a sanar os questionamentos levantados. Ainda quanto a proposta do curso, a Conselheira Sueli asseverou ser importante sua realização em período letivo, para a devida participação dos professores da rede municipal de educação; ainda, questionou quanto ao local de realização, tendo em vista se destinar a público extenso, qual seja: todos os servidores do Município de Palmas. A Conselheira Moema sugeriu que o ato fosse realizado em momentos distintos, de modo que a cada dia da semana, uma secretaria fosse favorecida. Tomada a palavra, o Conselheiro Jairo propôs que inicialmente fossem realizadas palestras de apresentação de modo que fosse desenvolvido interesse de participação pelos servidores, destacando que o Instituto não possui, no momento, estrutura para um evento tão grande, observando, ainda, programação para o primeiro semestre de 2023. Em seguida, a Conselheira Sueli questionou quanto a existência de auditórios capazes de abarcar os servidores municipais na Secretaria de Saúde e Câmara Legislativa, ao que foi negado pelos Conselheiros Jairo e Eduarda, respectivamente; com a ressalva pela última Conselheira de que há sala onde ocorrem as sessões plenárias do Parlamento, com estrutura maior que o auditório. Assim, a Conselheira Sueli sugeriu que o Instituto PREVIPALMAS realize o planejamento dos conteúdos do curso/palestra, permitindo que as Secretarias de cada setor façam uso de seu próprio espaço. Em contrapartida, a Conselheira Eduarda propôs a confecção de vídeos para a apresentação da estrutura do PreviPalmas, bem como de sua funcionalidade, atribuições, Conselhos e atividades; ressaltando que poderiam ser disponibilizados a todos, sendo o acesso gratuito e possível de qualquer lugar. O exposto foi ratificado pelas Conselheiras Moema e Sueli, sendo que esta última reiterou a parceria desse Instituto com a SEMED, fazendo uso da estrutura organizada para formação continuada dos educadores municipais; o Conselheiro Jairo solicitou que fosse feito encaminhamento a Secretaria de Educação do Município de Palmas, a fim de verificar possibilidade dessa pactuação. Em seguida, o Conselheiro Gleuber informou que sua conexão estava instável, não tendo como se manifestar até o momento; parabenizou a Conselheira Moema pela ideia proposta, ressaltando o proveito do Congresso e os conhecimentos ali desenvolvidos. Ainda, exarou interesse na certificação. Prosseguindo: Deliberação sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Fiscal; o Conselheiro Jairo questionou se o processo fora remetido a Casa Civil. A servidora Alliny explicou que o processo foi devolvido ao Instituto, sob a justificativa que cabe ao Conselho Previdenciário a publicação do Regimento Interno; tão logo, será deliberado pelo Conselho Previdenciário na data de vinte oito de setembro de dois mil e vinte dois, sendo publicado, posteriormente, no Diário Oficial do Município de Palmas por meio de Portaria. Prosseguindo, quanto a organização / elaboração do folheto de prestação de contas biênio 2020/2021: o Conselheiro Jairo, manifestou dificuldade na confecção do referido folheto, em razão de suas atividades laborais, pedindo sugestões; os Conselheiros presentes nada tinham a declarar. Assim, o Conselheiro Jairo declarou que organizará cronograma de planejamento, compartilhando no grupo de whatsapp do Conselho Fiscal as informações sobre o folheto de prestação de contas, de modo que todos os membros possam apresentar apontamentos e adequações. Em seguida, a Conselheira Sueli propôs que a prestação de contas seja inserida no próprio site do Instituto; a servidora Alliny observou que não há profissional da comunicação competente para tanto, sendo necessário confecção e revisão do texto pelo próprio Colegiado para devida publicação. Após exarada ciência pelos Conselheiros presentes, a Conselheira Sueli destacou importância que seja inclusa foto do Colegiado na publicação de prestações de contas. Após deliberações, a Conselheira Sueli questionou se todos os membros haviam acessado os relatórios no sistema SISPREV; a conselheira Eduarda informou que ainda não acessou, logo a servidora Alliny, informou que irá reencaminhar os dados de acesso e estará à disposição para auxiliar; os demais Conselheiros confirmaram feito.

Por fim, a próxima reunião ordinária, foi agendada para o dia 18 de outubro de 2022, de forma remota. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

TO, e execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, esgotamento sanitário, distribuição de água, drenagem e iluminação pública), com endereço na Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 07.817.993/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para Parcelamento de solo da Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO ELETRICA FLAMBOYANT LTDA, CNPJ nº 06.191.875/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra ASR-SE 75, Alameda 04, QI 07, LT. 12, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 173/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

